

Prezados (as),

Encaminhamos, para conhecimento, a Edição nº 060 da Sinopse Normativa, contendo as Normas publicadas nos dias 08 e 11 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

ESTADO DA BAHIA

I – DECRETO Nº 22363 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – Ampliação da Área de Proteção Ambiental (APA) de Joanes-Ipitanga.

II – DECRETOS DIVERSOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 – Situação de Emergência.

III – DECRETO Nº 22377 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 – Altera datas da realização da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

IV – DECRETO Nº 22378 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 – Altera o prazo de análise das prestações de contas dos projetos de desenvolvimento científico do sistema produtivo no Estado.

SÍNTESE(S) DA(S) NORMA(S)

I – DECRETO Nº 22363 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A Norma amplia a Área de Proteção Ambiental (APA) Joanes-Ipitanga, criada pelo Decreto nº 7.596/1999, abrangendo parte dos municípios de Camaçari, Simões Filho, Lauro de Freitas, São Francisco do Conde, Candeias, São Sebastião do Passé, Salvador e Dias d'Ávila, com área aproximada de 66.257,5251ha (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete hectares, cinquenta e dois ares e cinquenta e um centiares), cujos limites são definidos pelo Memorial Descritivo constante do Anexo Único deste Decreto.

A APA Joanes-Ipitanga será administrada pelo INEMA, que adotará as medidas necessárias para a sua efetiva implementação e manejo.

II – DECRETOS DIVERSOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Os Decretos nº 22.379, 22.380, 22.381, 22.382, 22.383, 22.384, 22.385, 22.386/2023 homologam os Decretos Municipais que declararam “Situação de Emergência” aos respectivos municípios de Macaúbas, Aracatu, Sítio do Mato, Guanambi, Bom Jesus da Serra, Manoel Vitorino, Casa Nova, Piripá, pelo prazo de vigência de 90 dias para o primeiro Decreto e 180 dias para os demais, devido aos danos decorrentes da estiagem.

III – DECRETO Nº 22377 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Norma altera o Decreto nº 22.254/2023, que convocou a Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Juventude, alterando os dias de realização para 13, 14 e 15 de novembro de 2023.

IV – DECRETO Nº 22378 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Norma altera dispositivos do Decreto nº 22.327/2023, que regulamentou a Lei nº 14.315/2021, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação do sistema produtivo no Estado.

Dentre as alterações, o §6º do art. 78, modificando o prazo de conclusão da análise da prestação de contas, que antes era de 180 dias, agora passa a ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa. Nos casos necessários de complementação de dados, o prazo poderá ser suspenso.

Clique no(s) link(s) para acesso ao(s) documento(s).

DCT 22363/2023

DCT 22379/2023

DCT 22380/2023

DCT 22381/2023

DCT 22382/2023

DCT 22383/2023

DCT 22384/2023

DCT 22385/2023

DCT 22386/2023

DCT 22377/2023

DCT 22378/2023